Diário Oficial

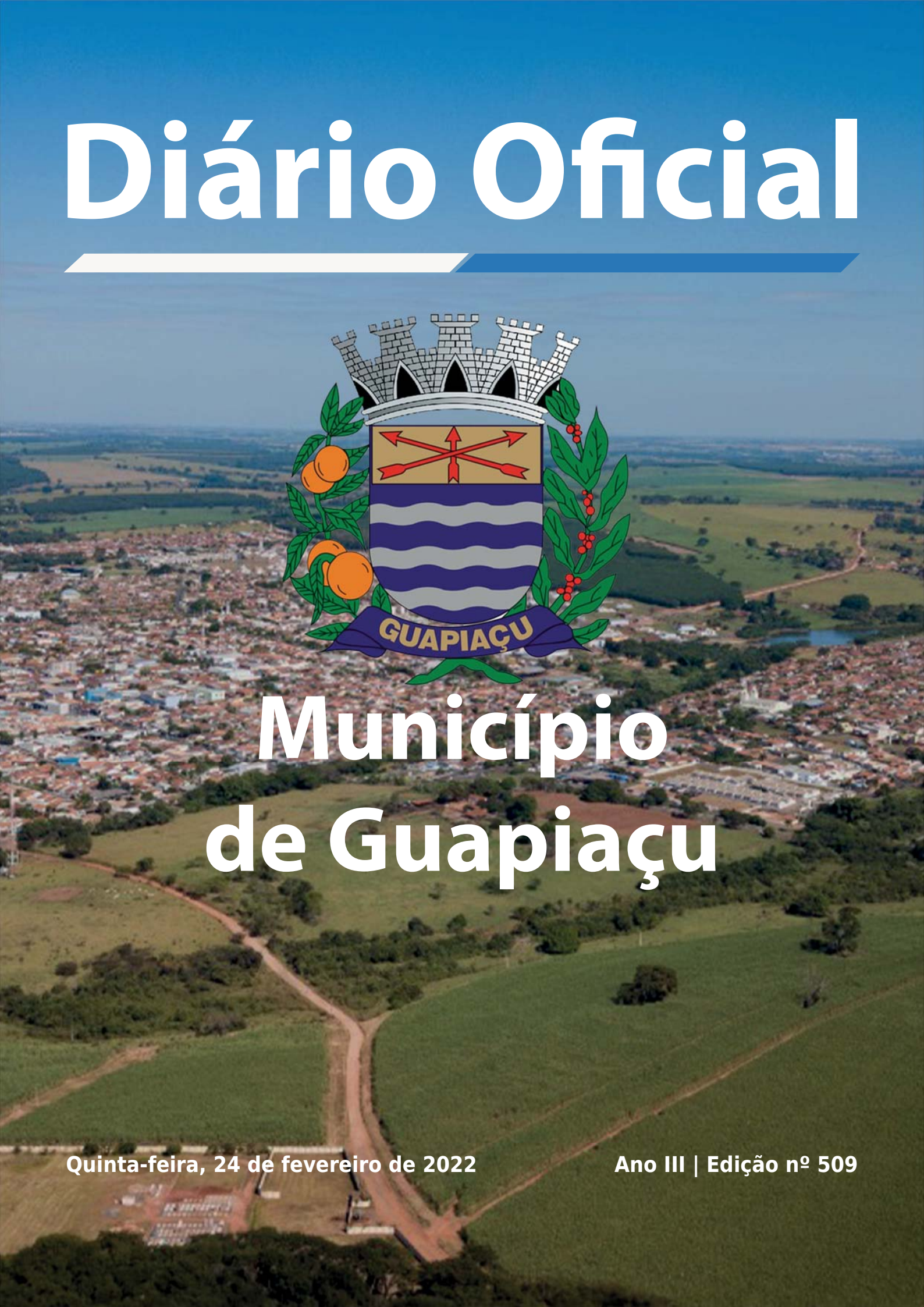

Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano III | Edição nº 509

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Poder Legislativo 14
Atos Oficiais 14
Portarias 14
Resoluções 15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 22.037
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Gustavo Gennari Barbosa, CRM 105.651, esclarecendo o estado de saúde do servidor municipal Sr. Fernando Antonio Mota de Andrade, RG: 8.740,532;

Considerando, que o referido servidor foi submetido a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96.280 e Dr. Marcelo Luiz Rubio CRM 214.483, o que foi submetido o referido servidor, chegaram à conclusão que o mesmo apresenta atrofia muscular do braço direito, conforme laudo de exame médico em anexo; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sra. Denise de Fernando, datado de 02.02.2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

RESOLVE:-

ART.1º- O servidor municipal Sr. Fernando Antonio Mota de Andrade, lotado no cargo de Professor III - Geografia, apresenta atrofia muscular do braço direito, a partir 18.01.2022, por um período de 90 (noventa) dias.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18.01.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.038
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeada a partir de 02.02.2022 a Sra. Ionara Bastos de Morais, RG: 2001097118620 SSP/CE, CPF: 033.293.243-50, CRM: 224.572/SP, para exercer o cargo de Diretor Clinico Geral, provimento em comissão.

ART. 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento V-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.039
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pela Dra. Milena Bolini Cunha, CRM 162.120, esclarecendo o estado de saúde da servidora municipal Sra. Aldenize Hermelino, RG: 22.873.207-4;

Considerando, que o referido servidor foi submetido a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96.280 e Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchin CRM 45.315, a que foi submetida a referida servidora, chegaram à conclusão que a mesma apresenta limitações funcional do tornozelo e pé direito, conforme laudo de exame médico em anexo; e

RESOLVE:-

ART.1º- A servidora municipal Sra. Aldenize Hermelino, lotada no cargo de Atendente de Nutrição, apresenta limitações funcional do tornozelo e pé direito, a partir 28.01.2022, por um período de 90 (noventa) dias.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28.01.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.040
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir 03.02.2022, o Sr.

Varlei Aparecido Perozin, RG: 20.352.480 SSP/SP, CPF: 098.157.428-92 e CREA: 507008120, para exercer o cargo de Supervisor Agrônomo, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento Q-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.041
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.02.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Vera Alice Bandiera Perozini	19.778.422-7	Tec. de Enfermagem	03.02.2021 a 02.02.2022
Marcia Cristina Barboza	20.837.750-5	Agente Sanitário	03.02.2021 a 02.02.2022
Ari Kleber Briani	26.584.044-2	Motorista	03.08.2021 a 02.02.2022
Heitor Favaro de Matos	20.398.386-5	Escriturário	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA Nº 22.042
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Nomeia Comissão Temporária Municipal Organizadora de Processo Seletivo"

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica constituída a Comissão Temporária Municipal Organizadora de Processo Seletivo, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nas contratações do processo seletivo nº 01/2022, para as funções de Professor I de Apoio, Professor III Apoio Matemática, Professor III Apoio Lingua Portuguesa, Professor III Apoio Arte, Professor III Apoio Inglês, Professor III Apoio História, Professor III Apoio Geografia, Professor III Apoio Ciências e Professor III Apoio Educação Física, com a seguinte composição:

I – Eliane Campos Batista Gameiro, funcionária pública municipal, portadora do RG: 18.555.679-6 e CPF: 147.855.938-14

II – Nora Nicia de Souza Alves Salvaterro, funcionária pública municipal, portadora do RG: 23.442.597-0 e CPF: 181.979.488-10

III – Mirian Claudino de Oliveira Geraldo, funcionária pública municipal, portadora do RG: 34.973.427-6 e CPF: 307.693.408-22

IV- Claudia Regina Ventura de Lima, funcionária pública municipal, portadora do RG: 16.934.332-7 e CPF: 282.192.518-24

ART. 2º- A Presidência da Comissão será exercida por Claudia Regina Ventura de Lima.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.043
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora Sra. Katia Regina Longo Franco, apresentou em 07.02.2022 a Certidão de Casamento, informando a homologação do seu Divórcio e ainda que ela volta a assinar o nome de solteira;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica averbado nesta municipalidade que a servidora municipal Sra. Katia Regina Longo Franco, RG: 18.878.306-4, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, voltou assinar o nome de solteira, ou seja, Katia Regina Longo.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.044
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 07.02.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Adelmo Dezordi	24.502.217-X	Tratorista	03.02.2021 a 02.02.2022
Andrea Cristina Bazilio	25.723.533-4	Servente	04.07.2020 a 03.07.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.045
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias em descanso, contados a partir de 07.02.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Francely Farias de Oliveira	33.096.306-5	Chefe Farmacêutico	03.02.2021 a 02.02.2022
Marina Jolli Luppe Pisciotta	46.431.604-4	Diretor Clinico do PSF	01.07.2020 a 30.06.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 22.046
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Vera Lucia Buzzana Perozim, RG: 21.728.097-3 funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.02.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.047
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Luciana Paganin e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Luciana Paganin, RG: 26.584.045-4, funcionária municipal lotada no cargo Professor III Ciências – designada Vice Diretor de Escola, 25 (vinte e cinco) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.02.2022, sendo que 35 (trinta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.262 de 19.04.2021 e nº 21.599 de 16.08.2021. restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 31.01.2012 a 28.01.2017.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.048
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. João Roberto Pereira Junior e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. João Roberto Pereira Junior, RG: 23.443.600-7, funcionário municipal lotado no cargo Auxiliar Administrativo designado Chefe Contábil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.02.2022, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portaria nº 21.926 de 03.01.2022, restando 65 (sessenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.049

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva, RG: 29.245.815-0 funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Recursos Humanos, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.02.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.050

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Francini Rejane Severino Pereira e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Francini Rejane Severino Pereira, RG: 25.417.157-6, funcionária municipal lotada no cargo Cirurgião Dentista, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 09.02.2022, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.513 de 07.07.2021 e nº 21.968 de 10.01.2022. restando 40 (quarenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 28.05.2014 a 26.05.2019.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.051

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Mariangela Costa Gonçalves e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Mariangela Costa Gonçalves, RG: 17.514.602-0, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III - Matemática, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 09.02.2022, sendo que 15 (quinze) dias já foram concedidos conforme portaria nº 11.263 de 01.08.2011, restando 65 (sessenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 27.11.2004 a 25.11.2009.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.052

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Silmara Mancini Oba e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Silmara Mancini Oba, RG: 19.242.999-1, funcionária municipal lotada no cargo de Fonoaudiólogo, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 09.02.2022, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portaria nº 21.612 de 23.08.2021, restando 70 (setenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de

trabalhos prestados no período de 01.04.2015 a 29.03.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.053
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Geiza Mara de Oliveira, RG: 34.973.414-8 funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 09.02.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 22.08.2020 a 21.08.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.054
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Leandro Mariano da Silva, RG: 45.652.063-6 funcionário municipal lotado no cargo de Técnico de Informática designado Diretor de Licitação, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 09.02.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 13.04.2015 a 12.04.2016.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.055
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 182 de 09.02.2022, do servidor Sr. Valdemir Valentim de Paula,

Considerando ainda o disposto no artigo 104 da Lei Municipal 1.067/93 de 1º de julho de 1993, dada nova redação através da Lei nº 1.119/95 de 08.02.95.

R E S O L V E:

ART. 1º- Conceder a partir de 09.02.2022, ao Sr. Valdemir Valentim de Paula, RG: 11.231.208-1, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 06 (seis) meses de Licença para Tratar de Interesses Particulares com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo do cargo.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA Nº 22.056
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART.1º Ficam designados a partir do dia 10.02.2022 o Sr. ANDERSON PULICI, RG: 23.442.863-6 e CPF: 098.155.668-06; Sr. RENAN LUIZ PIRES BARBOSA, RG: 40.596.599-0 e CPF: 307.091.448-90 e GABRIEL RODRIGUES, RG: 45.640.863-6 e CPF: 359.205.968-80, a fim de comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO para o exercício 2022, a qual competirá, obedecida a legislação pertinente, o procedimento e julgamento de todos os processos licitatórios e de avaliações instaurados por esta municipalidade.

ART.2º Caberá ao Sr. ANDERSON PULICI a Presidência da Comissão, bem como, responder pelo procedimento dos processos de Licitação desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º: Na falta ou impedimentos do Presidente da Comissão designado no caput deste artigo, as atribuições respectivas serão desempenhadas pelo servidor municipal lotado no cargo de Encarregado de Licitação, Sr. Gabriel Rodrigues, RG: 45.640.877-0.

Parágrafo 2º: Na falta ou impedimentos de um dos membros designado no artigo 1º, exceto o Presidente da Comissão, as atribuições respectivas serão desempenhadas pelo servidor municipal lotado no cargo de Técnico em Edificações, Sra. Tânia Cristina Favaro, RG: 42.792.186-7.

Art. 3º Ficam designados o Dr. Jepson de Caires, RG:30.872.682-0 SSP/SP e inscrito sob nº OAB/SP Nº 243.493 e o Dr. Fabian Macedo de Mauro, RG: 24.696.552-6 SSP/SP e inscrito na OAB/SP sob nº 202.422, para acompanhar e dar suporte jurídico a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO.

ART 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.910 de 03.01.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.057
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 10.02.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Marciel José da Silva	29.544.875-1	Fiscal Geral	03.08.2014 a 02.08.2015
Rosa Marleni Pelaes	7.601.303-7	Secretario de Escola	03.02.2017 a 02.02.2018

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.058
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.02.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Rosana Mara de Foggi Dias Barboza	17.867.661-5	Servente	03.08.2020 a 02.08.2021
Nilda Perpetua Villela	26.818.823-5	Auxiliar de Enfermagem	03.02.2021 a 02.02.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.059
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor I de Apoio;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica encerrado a partir de 10.02.2022, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

Cont.	Nome	RG	Função
13/2021	Franciani Brandão Barbeiro Velani	45.872.155-4	Professor I de Apoio

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.060
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. José Eduardo N. Forni, CRM 27.539, esclarecendo o estado de saúde da servidora municipal Sra. Cristina Lucas Teixeira, RG: 12.340.865;

Considerando, que a referida servidora foi submetido a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchin CRM 45.315 e Dr. Valter Sanchez Junior CRM 28.444, a que foi submetida a referida servidora, por determinação da maioria chegaram à conclusão que a mesma apresenta restrições aos movimentos da Coluna Cervical (extensão exagerada), conforme laudo de exame médico em anexo; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sra. Denise de Fernando, datado de 10.02.2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

RESOLVE:-

ART.1º- A servidora municipal Sra. Cristina Lucas Teixeira, lotada no cargo de Professor III - Inglês, apresenta restrições aos movimentos da Coluna Cervical (extensão

exagerada), a partir 09.02.2022, por um período de 12 (doze) meses.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09.02.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.061
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Larissa Carla Bianchin Rota, RG: 40.596.414-6, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Apoio, contrato por prazo determinado, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade a que faz jus, contados a partir de 01.02.2022.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.062
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor I de Apoio;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica encerrado a partir de 11.02.2022, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

Cont.	Nome	RG	Função
08/2021	Flávia Renata Caseri	30.744.346-0	Professor I de Apoio

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.063
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor I de Apoio;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica encerrado a partir de 11.02.2022, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

Cont.	Nome	RG	Função
48/2021	Bruna Leticia de Paula Salvaterro	48.428.542-7	Professor I de Apoio

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.064
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Designar a partir de 11.02.2022 a Sra. Luciana Perpetua Spósito, RG: 29.544.933-0, funcionaria municipal lotada no cargo de Recepcionista designada Auxiliar Administrativo de provimento efetivo, para responder pelo controle do Patrimônio desta Municipalidade.

ARTIGO 2º) O exercício da função é de caráter relevante sem ônus para este Executivo.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria nº 13.743 de 14.03.2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 22.065
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 11.02.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Ivanete Regina Crippa	20.021.485-8	Enfermeiro	03.02.2020 a 02.02.2021
Thais Garcia Theodoro	32.456.783-2	Chefe do Centro Fisioterapia	07.01.2022 a 06.01.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.066
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- A partir de 01.02.2022, os servidores abaixo descritos, passam a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidor lotado no cargo de Professor III – Inglês, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 6 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
05/2022	Claudio Aparecido Bizarri	41.744.300-6

II – Servidor lotado no cargo de Professor III – Educação Física, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 5 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
06/2022	Daniel de Marchi	40.596.521-7

III – Servidora lotada no cargo de Professor III – Educação Física, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 4 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
07/2022	Regiane Zonato	40.596.421-3

IV – Servidor lotado no cargo de Professor III – Educação Física, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 6 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
08/2022	Ronaldo Fabiano Lopes	25.214.482-X

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.067
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- A partir de 01.02.2022, os servidores abaixo descritos, passam a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidora lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 6 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
02/2022	Ruthiane Jaqueline Cadamuro Panzarini	40.596.547-3

II – Servidora lotada no cargo de Professor I, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 6 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
03/2022	Carla Cristina Cherubini de Carvalho Riccardi	18.095.446

III – Servidora lotada no cargo de Professor I, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 8 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com

suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
04/2022	Maria de Lourdes Silva Tadini	15.415.944-X

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.068
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Daniele Claudino de Oliveira e Oliveira e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Daniele Claudino de Oliveira e Oliveira, RG: 40.596.412-2, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 14.02.2022, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 18.717 de 28.01.2019, nº 18.960 de 26.03.2019 e nº 20.731 de 10.11.2020, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.02.2012 a 29.01.2017.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.069
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:-

O disposto na Legislação Vigente,

O Ofício Especial datado de 09.02.2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo o total de horas aulas/atividades atribuídas aos Professores III,

R E S O L V E:-

Art.1º- A partir 01.02.2022 os servidores abaixo passam a exercer as seguintes cargas horária mensal:

Lucimari Valeria Baco Pedro	Prof. III - Geografia	170 H/Aula/Atividade
Maria Regina Suman Sanches	Prof. III - Arte	145 H/Aula/Atividade
Glaucia Luzia Pereira de Novais	Prof. III - Arte	200 H/Aula/Atividade
Ana Paula Pereira Domiciano	Prof. III – Ed. Física	200 H/Aula/Atividade

ART.2º- Nos termos da legislação vigente, o valor da hora aula/atividade é aquela constante da Faixa E (valor da hora aula = Ex200) do Quadro de Docentes e Especialistas da Educação.

ART.3º- As despesas com a remuneração do cargo correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART.4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.02.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA Nº 22.070
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento nº 218 de 14.02.2022, da Sra. Alessandra Cristina de Carvalho;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 14.02.2022, a pedido, Sra. Alessandra Cristina de Carvalho, RG: 41.744.227-0, funcionária municipal lotada no cargo de Vice Diretor de Escola, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 20.996 de 21.01.2021.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 22.071
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o ofício Especial de 14.02.2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e,

Considerando o interesse da administração pública,

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeada em 14.02.2022 a Sra. Alessandra Cristina de Carvalho, RG: 41.744.227-0 SSP/SP, CPF: 356.770.128-23, para exercer o cargo de Diretor de Escola, provimento em comissão.

ART. 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento H-III, do quadro de Docentes e Especialistas da Educação.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Ciente na data acima:

_____

Alessandra Cristina de Carvalho

.....

PORTARIA Nº 22.072
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a portaria nº 20.985 de 21.01.2021, que designou a servidora municipal Sra. Ana Paula Christoforo Capatti, RG: 40.596.316-6, para exercer as funções de Coordenador Pedagógico de provimento em comissão.

Considerando o ofício especial de 14.02.2022 assinado pelo Coordenador Municipal de Educação, comunicando o retorno da referida funcionária ao cargo no qual foi concursada (Professor I de Educação Infantil).

Considerando ainda o despacho favorável da Sra. Prefeita Municipal;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Retornar em 14.02.2022 a Sra. Ana Paula Christoforo Capatti, RG: 40.596.316-6, ao cargo de provimento efetivo Professor I de Educação Infantil.

ARTIGO 2º- A carga horária será aquela atribuída no início do ano letivo.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 20.985 de 21.01.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.073
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o ofício Especial de 14.02.2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e,

Considerando o interesse da administração pública,

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica designada a partir de 14.02.2022 a Sra. Ana Paula Christoforo Capatti, RG: 40.596.316-6 SSP/SP, lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, faixa D, Nível IV, Ref. 6, para as funções de Vice Diretor de Escola, provimento em comissão.

ART. 2º- A designada perceberá a diferença salarial de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 40, da Lei Complementar 02/99 de 26.07.99.

ART. 3º- Fica suspenso o exercício do cargo de Professor I de Educação Infantil do funcionário referido no art. 1º desta portaria enquanto permanecer nas funções de Vice Diretor de Escola.

ART. 4º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Ciente na data acima:

_____

Ana Paula Chrisoforo Capatti

.....

PORTARIA N.º 22.074
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Maria das Dores Rodrigues de Jesus, RG: 23.540.492-0 funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 14.02.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.075

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Fátima Carocelli Soares Malta, RG: 26.818.819-1 funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 14.02.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 05/2022
De 21 de fevereiro de 2022

"Dispõe sobre Licença Prêmio ao servidor desta Casa e dá outras providências."

Rafael Antonio Moiolli, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu**,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento do servidor Sr. Alexandre Jose Alves;

R E S O L V E:

Artigo 1º **-** Conceder a servidor Alexandre Jose Alves RG: n.º 21.784.178-8 SSP-SP, funcionário da Câmara Municipal de Guapiaçu exercendo o cargo/função de **Contador,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21 de fevereiro de 2022 a 22 de março de 2022, restando o saldo de 60 (sessenta) dias que serão concedidos oportunamente.

Artigo 2º **-** Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 08/09/2014 a 07/09/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapiaçu, 21 de fevereiro de 2022.

Rafael Antonio Moiolli

Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Resolução nº 01/2022
De 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e dá outras providências. (De autoria da Mesa Diretora biênio 2021/2022).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, bem como, o disposto no artigo 37, inciso X e da CF/88.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º Para o exercício de 2022, o índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal será de **10,06%** (dez inteiros e zero seis centésimos por cento) que será somado ao aumento real de **4,94%** (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), totalizando o reajuste de **15%** (quinze por cento), a ser concedido a partir da competência fevereiro/2022.

Parágrafo único: - Quando a aplicação do percentual acima resultar em vencimentos mensais com centavos maiores que zero, o valor deverá ser arredondado para a unidade de Real seguinte.

ART. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior desta Resolução aplica-se aos servidores ativos, inclusive comissionados, nos termos desta legislação.

Parágrafo único: - Aos subsídios dos agentes políticos do Legislativo, caberá somente a revisão geral no importe de 10,06% (dez inteiros e zero seis centésimos por cento), não se aplicando o aumento real.

ART. 3º Os recursos com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Guapiaçu, aos 23 de fevereiro de 2022.

Rafael Antonio Moiolli

Presidente

Resolução nº 02/2022

De 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o Reajuste do "Vale Alimentação" dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guapiaçu, alterando a Resolução nº 02/2020, e dá outras providências. (De autoria da Mesa Diretora biênio 2021/2022).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, bem como, o disposto no artigo 17, XV, c.c., 98, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal; c.c., Art. 24, IV, "a"; c.c., o Art. 209, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o disposto na Resolução 02 de 04 de março de 2020;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º O valor do cartão-alimentação passará de R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), reajustado com base no IGP-M acumulado do período de concessão.

ART. 2º O valor de que trata o artigo anterior será disponibilizado aos servidores municipais do legislativo, na forma e condições fixadas na Resolução nº 02 de 04/03/2020.

ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapiaçu, aos 23 de fevereiro de 2022.

Rafael Antonio Moiolli

Presidente